APAV®

associação portuguesa de Apoio à Vítima

RECORTES DE IMPRENSA

MAIO 2021

P
ímpar

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Guia prático: o que é o assédio sexual? A quem posso pedir ajuda?

Não há um crime chamado assédio sexual, mas os comportamentos que integram este fenómeno estão criminalizados em Portugal em vários ilícitos de natureza sexual, como a importunação sexual e a coacção sexual. Quando é que se ultrapassa a linha que separa o assédio da sedução? O PÚBLICO procurou responder a esta e a outras questões junto de vários especialistas no tema.

Mariana Oliveira, **Joana Amaral Cardoso** e **Daniela Carmo**
14 de Maio de 2021, 20:18

Receber notificações

O movimento social #MeToo encorajou as mulheres a relatar as suas experiências de abuso verbal e físico, assim como actos de violação LUSA/FRANCK ROBICHON

O tema do assédio sexual no trabalho voltou a chamar a atenção dos holofotes mediáticos em meados de Abril, depois de a actriz Sofia Arruda ter denunciado, no programa *Alta Definição*, da SIC, que foi vítima de assédio na produção de uma novela televisiva. Ao exemplo da actriz seguiram-se muitos outros. No final de 2017, o movimento social #MeToo tornou-se sinónimo da denúncia de casos de assédio depois de várias actrizes, e não só, terem dado a cara em duas investigações jornalísticas contra o produtor norte-americano Harvey Weinstein, condenado em Março de 2020 a uma pena de prisão de 23 anos por crimes sexuais.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), uma em cada 14 mulheres já sofreu algum tipo de abuso sexual. Mas o que é o assédio sexual, quais os apoios que as vítimas têm e quanto tempo têm para apresentar uma queixa? O PÚBLICO procura responder a estas e outras questões junto de vários especialistas no tema.

O que é o assédio sexual?

Daniel Cotrim, psicólogo e assessor técnico da Associação de Apoio à Vítima (APAV) remete para o site da associação, onde existe uma folha informativa que responde à pergunta: "O assédio poderá ser definido como **qualquer comportamento indesejado (palavra, atitude, entre outros)**

praticado com algum grau de reiteração, que tem como objectivo afectar a integridade física e/ou psicológica de uma pessoa ou criar um ambiente intimidatório, hostil, humilhante e desestabilizador."

Pode falar-se de assédio sexual "quando os referidos comportamentos indesejados de natureza verbal/física revestirem carácter sexual (por exemplo, **convites de teor sexual; envio de mensagens de teor sexual; tentativa de contacto físico constrangedor; chantagem para obtenção de emprego ou progressão laboral, em troca de favores sexuais; gestos obscenos**)", define o documento.

O assédio é crime?

Não existe um crime chamado assédio sexual, no entanto, os comportamentos que integram este tipo de práticas estão criminalizados em vários ilícitos previstos no Código Penal, que abarcam situações com diferentes graus de gravidade, explica a professora universitária Conceição Cunha, da Universidade Católica, que estuda há vários anos os crimes sexuais. O menos grave, previsto no artigo 170, é o **crime de importunação sexual**, que foi introduzido na legislação penal em 2007 e alargado em 2015. Prevê que "quem importunar outra pessoa, praticando perante ela actos de carácter exibicionista, formulando propostas de teor sexual ou constrangendo-a a contacto de natureza sexual, é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias". Algumas situações mais graves podem ser enquadradas como **coação sexual**, um ilícito que quando praticado sem violência é punido com uma pena de prisão até cinco anos. Se a coacção for praticada com violência ou ameaça grave o limite máximo passa a ser de oito anos de cadeia. Algumas situações limites podem enquadrar uma tentativa do **crime de violação**, que implica a tentar uma penetração anal, oral ou vaginal, e é punida com um máximo de dez ou seis anos de prisão, dependendo se há ou não violência. Para Gil Carvalho, formador na área dos crimes sexuais, **os crimes sexuais são os que apresentam uma maior dificuldade em termos de integração jurídica**. "Passa-se rapidamente de um crime público para um crime privado, que depende de queixa", explica.

Como é que se distingue o assédio da sedução?

As fronteiras não são, muitas vezes, fáceis de delimitar. Daí que muitas vezes só seja possível fazer essa avaliação perante o caso concreto e ouvindo a vítima, explica Gil Carvalho, que investigou muitos ilícitos desta natureza na PJ e que está a fazer um doutoramento sobre o tema. "A sedução é legítima, a importunação implica constranger alguém, ou seja, praticar um acto ou proferir palavras contra a vontade dessa pessoa", nota Conceição Cunha. O juiz Mouraz Lopes, que escreveu o livro *Crimes sexuais: análise substantiva e processual*, com o colega Tiago Caiado Milheiro, considera: "**Não basta um 'não' para haver um comportamento criminoso. É preciso um constrangimento.** Pode ser um empurrão, um agarrão ligeiro." Por seu lado, diz Conceição Cunha defende que "para ser crime, a situação tem que ter alguma gravidade e dignidade", dando um exemplo: "Alguém dirigir-se na rua a uma mulher que não conhece com um 'Olá princesa' não comete um crime. Pode não ser um comportamento adequado, mas não há dignidade penal. No entanto, há expressões e convites que são intrusivos e/ou humilhantes, degradantes; e esses, já têm dignidade criminal." Gil Carvalho insiste que **é muito importante avaliar o "impacto que aquele acto teve na vítima" para enquadrar juridicamente a situação**. Recorda um caso de uma rapariga que, na rua, foi apalpada na zona genital por um homem, por cima da roupa, tendo o caso afectado de tal modo a jovem, que esta acabou por se suicidar. **A grande diferença entre o crime de importunação e o de coação sexual é que o primeiro implica o constrangimento a "contacto de natureza sexual", enquanto no segundo esse acto sexual tem que ser "de relevo"**, um conceito indeterminado que nem sempre é fácil de saber o que abarca. As penas são agravadas em um terço nos limites máximos e mínimos quando há uma relação de dependência hierárquica, económica ou de trabalho, entre a vítima e o alegado agressor.

Como é que os tribunais aplicam a lei?

Há exemplos de alguns casos, relatados em acórdãos de tribunais superiores que ajudam a perceber as situações que têm tutela penal. O Tribunal da Relação de Coimbra considerou importunação sexual o caso de um arguido que chamou a atenção de uma menor de 15 anos e quando aquela olhou na sua

direcção, retirou das calças o seu pénis, exibindo-lho. O mesmo crime comete um homem que se masturba e exibe o pénis num espaço público perante uma desconhecida. Já o Tribunal da Relação do Porto considerou coacção sexual o comportamento de um adulto que deu beijos na boca, mexeu nos seios e na vagina de uma menor de 12 anos, ainda que sobre a roupa, e lhe exibiu o pénis, perguntando-lhe se gostava do que tinha visto. O mesmo crime cometeu, segundo a Relação de Coimbra, o arguido que, procurando um local isolado, sem casas por perto, dentro do seu automóvel agarra com força o braço da vítima, beija-a na cara ao mesmo tempo que, com a sua mão livre, lhe acaricia os seios.

E se o agressor for chefe da vítima?

Há várias circunstâncias que são consideradas agravantes dos crimes sexuais determinando o agravamento de um terço nos limites mínimos e máximos das penas. É o caso de a vítima ser um dos pais ou um dos filhos do agressor, se houver uma relação de dependência hierárquica ou económica entre ambos, se a vítima for especialmente vulnerável em razão da idade, deficiência ou gravidez, se o crime for cometido por duas ou mais pessoas, entre muitas outras situações.

Que factores estão envolvidos no assédio sexual no trabalho e quem são, estatisticamente, a maioria das vítimas e dos agressores?

"Não conseguimos explicar nem perceber um fenómeno como o assédio sexual no local de trabalho se não tivermos em consideração três planos de análise fundamentais", indica o sociólogo Bernardo Coelho, um dos autores do estudo *Assédio Sexual e Moral no Local de Trabalho* (2016).

Em primeiro lugar, "a existência de poder e relações de poder. **O assédio no trabalho é uma prática de um exercício arbitrário e abusivo de poder por alguém dentro de uma organização no sentido de coagir alguém a fazer o que não deseja fazer**", diz o especialista. O outro plano é o da existência de hierarquias. "Este poder pode ser exercido porque a organização do trabalho hierarquiza funcionalmente as pessoas, patamares de autoridade e poder dentro das organizações, sendo que esses lugares de chefia são mais frequentemente ocupados por homens do que por mulheres. Há uma espécie de legitimidade conferida para o desenvolvimento das tarefas profissionais, mas [nos casos de assédio] **essa autoridade é usada de forma abusiva**." Bernardo Coelho, professor do ISCSP, recorda como no estudo de 2016, coordenado por Anália Torres, "grande parte das situações de assédio sofridas pelas mulheres são por superiores hierárquicos e chefias directas".

Por fim, surgem "a incorporação e internalização nas organizações e no mundo do trabalho dos ordenamentos mais globais de género e das relações de género: as visões do lugar dos homens e das mulheres muito desigualitárias, muito subalternizantes dos lugares das mulheres, que permitem, associadas à hierarquia e ao exercício abusivo do poder, que muitos homens nessas posições percebam as mulheres como seres frágeis, passivas, permissivas e não reactivas ao seu comportamento abusivo - torna-as alvo fácil".

Se for assediado, o que devo fazer?

"Manter um registo actual do que aconteceu, ou seja, registar todas as situações, a data e a hora, quando e onde aconteceu, se havia testemunhas. Se houver *e-mails*, SMS ou mensagens gravadas colocar tudo isso num sítio seguro, por exemplo, reencaminhar os e-mails para a conta pessoal", explica Daniel Cotrim, lembrando que, desde 2018, as empresas são obrigadas a ter um código de conduta que prevê a situação de assédio assim como o respectivo método de reporte dentro da empresa, que deve ser do conhecimento público dos trabalhadores. "Não havendo esta forma que é obrigatória, mas que pode não haver, as pessoas podem dirigir também as suas queixas para a CITE (Comissão de Igualdade no Trabalho e no Emprego)", elucida. A APAV recomenda ainda que **a vítima mostre claramente o seu desagrado e recusa perante o abusador e que fale com pessoas da sua confiança sobre o tema já que o isolamento pode ser muito prejudicial**. Esta associação possui uma Rede Nacional de Gabinetes de Apoio à Vítima e uma linha gratuita, o 116 006, que funciona nos dias úteis entre as 9h e as 21h. As vítimas também podem apresentar uma queixa-crime numa polícia ou directamente no Ministério Público.

Se não houver provas físicas como SMS e o assédio tiver sido apenas verbal, a prova é igualmente válida?

"Sim, na maioria das vezes as provas que existem são apenas verbais e trata-se quase sempre da palavra da vítima contra a da pessoa que assedia. Estamos sempre a falar do mesmo, de quem tem poder e de quem não o tem. Por isso é que é tão importante que as provas verbais estejam registadas", sustenta Daniel Cotrim. Gil Carvalho lembra que também é importante saber quem são os agressores, já que muitos possuem antecedentes criminais por crimes semelhantes. Realça, por exemplo, que quando os crimes ocorrem na via pública, por vezes, há imagens de videovigilância que se revelam essenciais para identificar o suspeito.

Se não me sentir preparado para fazer uma queixa, tenho quanto tempo para o fazer?

Tem seis meses a contar do acto ou no caso de não se saber a identidade do agressor desde que este seja identificado. O prazo de prescrição é de cinco anos tanto no crime de importunação sexual como no de coacção sexual. A violação só prescreve passados dez anos. Os prazos são mais alargados no caso de as vítimas serem menores.

Se falar depois de o crime prescrever posso ser acusado de difamação por parte do meu agressor?

A vítima pode arriscar que o agressor faça uma queixa-crime, mas a lei considera que a conduta de difamação não é punível se a imputação "for feita para realizar interesses legítimos" e o agente "provar a verdade ou tiver tido fundamento sério para, em boa-fé, a reputar verdadeira". Tudo depende da prova que for feita no processo e na avaliação que o Ministério Público ou os tribunais fizerem da situação.

Se os seis meses passarem, o que posso fazer?

Já só pode procurar apoio psicológico junto de uma organização uma vez que "do ponto de vista jurídico já não há nada a fazer", diz Daniel Cotrim.

P

ímpar

TELEVISÃO

Assédio sexual em debate: esta noite na televisão pública, quinta em podcast

Avolumam-se as denúncias, propaga-se a vaga #MeToo e cresce em Portugal o debate sobre assédio sexual: a RTP lança-se ao tema nesta terça-feira à noite; na quinta é a vez do *podcast Perguntar Não Ofende*.

Sílvia Pereira

11 de Maio de 2021, 17:28

Receber notificações

Catarina Furtado é convidada de ambos os programas NUNO FERREIRA SANTOS

Recentemente, a discussão sobre assédio sexual chegou aos meios de comunicação portugueses com uma entrevista da actriz Sofia Arruda no programa *Alta Definição,* na SIC, em meados de Abril. Depois disso, vieram palavras de apoio e outras denúncias. O tema, polémico e delicado, chega hoje à RTP, num debate moderado pelo jornalista Carlos Daniel; na quinta-feira, é a vez do jornalista e comentador Daniel Oliveira se debruçar sobre ele no seu *podcast*.

Na RTP, onde está a ser finalizado um código laboral específico contra o assédio, a troca de argumentos acontece no programa de informação *É ou Não É? - O Grande Debate*. Focado no contexto laboral, procurará responder, no limite, a esta pergunta: "É ou não é possível fazer verdadeira justiça nestes casos?" O programa é emitido em directo, no primeiro canal, nesta terça-feira, às 22h05, ficando disponível depois na RTP Play.

No painel de convidados, quase todo feminino, destacam-se a apresentadora Catarina Furtado e a ex-jornalista Bárbara Guevara, com testemunhos na primeira pessoa. A primeira voltou a abordar há pouco tempo os episódios de assédio por que passou no início da sua carreira e dos quais falou pela primeira vez, há três anos, no *podcast Cada Um Sabe de Si*. A segunda foi uma das vozes a fazer-se ouvir nas últimas semanas — no seu caso, denunciando a prática, que descreveu como constante, durante anos de trabalho em televisão, enquanto repórter da SIC.

Juntam-se-lhes Anália Torres, investigadora que em 2016 coordenou um estudo sobre assédio sexual e moral no local de trabalho, a pedido da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego; Maria José Magalhães, presidente da UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta; Helena Ferro de Gouveia, analista de assuntos internacionais; e Daniel Cotrim, psicólogo responsável pelas áreas da violência doméstica e violência de género da APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.

Ainda esta semana, na quinta-feira, Catarina Furtado e Bárbara Guevara voltarão ao tema no *Perguntar Não Ofende*, o *podcast* do jornalista-comentador Daniel Oliveira — "o que não faz chorar", como clarifica o próprio, para evitar ser confundido com o entrevistador e director de programas da SIC. Com elas vai estar Sofia Arruda, cujo depoimento desencadeou o efeito "bola de neve" que está a pôr o assunto na agenda portuguesa e a trazer cada vez mais testemunhos à praça pública.

Foi numa entrevista ao outro Daniel Oliveira, no programa *Alta Definição*, transmitido a 17 de Abril, que a actriz expôs a pressão a que foi sujeita por parte de alguém com poder que, em retaliação por não responder aos seus avanços, lhe terá respondido que "então nunca mais ia trabalhar ali".

e-GLOBAL
NOTÍCIAS EM PORTUGUÊS

APAV lança a 3.ª edição do Prémio APAV para o Jornalismo

- **Maio 7, 2021**

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima lançou ontem, 6 de maio, a terceira edição do Prémio APAV para o Jornalismo, com o objetivo de reconhecer a qualidade, a relevância e a importância do jornalismo feito em Portugal.

O Prémio é atribuído anualmente à melhor peça jornalística – nas categorias Imprensa, Rádio, Televisão, Jornalismo Digital ou Ilustração/Cartoon – que, no ano anterior, tenha contribuído para o conhecimento dos temas ou problemas relacionados com o apoio às vítimas de crime em Portugal.

O painel de jurados do Prémio deste ano é constituído por Álvaro Laborinho Lúcio (Associado-Fundador e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APAV), Sofia Branco (Presidente do Sindicato dos Jornalistas) e André Sendin (Presidente da Escola Superior de Comunicação Social).

As peças jornalísticas a concurso devem ser submetidas através do formulário que se encontra disponível até ao dia 30 de junho de 2021.

O Prémio APAV para o Jornalismo tem um valor monetário de 1.500 euros e conta com o apoio do El Corte Inglés. A data de entrega do Prémio será divulgada em breve.

Fátima Missionária
OUTRA VISÃO DO MUNDO

Jornadas Contra a Violência debatem o apoio aos idosos vítimas de crime

A APAV prepara-se para dinamizar mais uma edição das Jornadas Contra a Violência. A iniciativa vai incidir, de forma especial, sobre os idosos vítimas de crime

BY FÁTIMA MISSIONÁRIA 19 DE MAIO, 2021

A terceira edição das Jornadas de Braga Contra a Violência arranca na próxima quinta-feira, 20 de maio. Entre as 09h30 e as 18h00 será possível escutar oradores como Joana Marques Vidal, procuradora-geral adjunta jubilada, Maria José Ramos, psicóloga, e Paula Guimarães, jurista, entre outros.

A iniciativa será uma ocasião para "promover debate e reflexão sobre temáticas relacionadas com o apoio às pessoas idosas vítimas de crime, bem como a prevenção da violência e da vitimação nesta específica faixa etária", explicam os promotores da iniciativa, apontando outras metas do encontro.

"Procuraremos compreender melhor algumas das especificidades da violência contra estas vítimas especialmente vulneráveis, abordando os desafios de envelhecer em Portugal. Iremos conhecer algumas propostas sobre trabalho em rede, acreditando que esta tem de ser uma resposta de prevenção e intervenção em situações de violência", acrescentam.

As Jornadas de Braga Contra a Violência são dinamizadas pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). O evento terá lugar na plataforma zoom. A participação no encontro é gratuita, mas requer inscrição obrigatória, a qual deve ser feita online.

kokoro
associação

Entrevista I Rosa Saavedra – APAV Serviços de Sede no Porto

Licenciada e doutorada em Psicologia da Justiça, Rosa Saavedra colabora com a APAV desde 2002, sendo atualmente Assessora Técnica da Direção.
Os seus interesses de investigação e intervenção estão centrados na implementação e avaliação de programas de prevenção da violência e nos procedimentos de avaliação de risco junto de vítimas particularmente vulneráveis.

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima tem uma história de 30 anos para contar. Desde que integrou a equipa da APAV, quais os momentos que marcaram o seu percurso?

O meu percurso na APAV iniciou em 2002, como estagiária curricular. Fiz a minha licenciatura na Universidade do Minho, escolhi a pré-especialização em Psicologia da Justiça e Reinserção Social, e o Gabinete de Apoio à Vítima do Porto como local de estágio. Trazia na minha bagagem aprendizagens sobre vitimologia, sobre o impacto do crime e da violência, sobre a intervenção psicológica neste contexto, mas o dia-a-dia de um serviço de Apoio à Vítima é muito mais do que aquilo para que estamos preparados do ponto de vista académico. Eu percebi, no primeiro dia, que os recursos humanos são sempre escassos para as necessidades que emergem e que chegam à associação. Era assim há 19 anos e continua a ser; os recursos de uma organização não governamental para fazer face às necessidades que as vítimas têm são sempre insuficientes, independentemente do trabalho em rede que existe.
As vidas que nos chegam são extraordinariamente tristes, extraordinariamente difíceis e às vezes quase inimagináveis. É como se cada situação que chega superasse aquilo que nós podíamos imaginar de mais grave, de mais terrível, de mais penoso. Marcaram-me particularmente dois momentos de confronto com a realidade. Marcou-me uma vítima que me mostrou a barriga de grávida e que estava repleta de hematomas; marcou-me quando tomei conhecimento que uma das vítimas que acompanhava tinha sido vítima de tentativa de homicídio por parte do ex-marido. O que a teoria nos diz, é que a gravidez não nos protege da violência, a gravidez é na verdade um fator de risco; e a separação não protege da violência, é um momento particularmente arriscado. A prática não desmente este conhecimento.

Este foi o meu percurso inicial, mais centrado no atendimento a vítimas na assessoria técnica do Gabinete de Apoio à Vítima do Porto, e senti desde cedo que se investia tanto na prevenção secundária e terciária e tão pouco na prevenção primária. Foram existindo, na altura, algumas oportunidades de financiamento extraordinário e o desenvolvimento de recursos mais estruturados para trabalhar na prevenção foram surgindo e foram começando a ser apontados como uma possibilidade. Claro que aqui não foi só a minha vontade, foi a minha vontade acompanhada da estratégia da APAV de apostar e investir num desenho de prevenção mais sustentado na evidência e, sobretudo, num modelo sistematizado que permitisse a sua replicação e a sua sistematização.
Até hoje, e mais ou menos desde 2003, mantenho a minha ligação à coordenação de programas de prevenção. Eu costumo dizer que trabalho na parte feliz, na parte da prevenção, na comunidade. Na prevenção, sinto que estamos a trabalhar para combater o problema antes de ele aparecer. Mas, ao contrário do trabalho realizado pelos serviços de proximidade no apoio direto às vítimas, neste contexto de trabalho é menos frequente encontrarmos as "tais histórias" extraordinariamente tristes e/ou violentas que referi atrás.

A intervenção que a APAV faz a nível da prevenção é maioritariamente com crianças e jovens ou é com a população em geral?

Do ponto de vista prático, eu diria que é uma prevenção universal, é dirigida à população em geral. Do ponto de vista mais estruturado da prevenção, nós estamos neste momento mais direcionados para as crianças e jovens, sobretudo para as crianças. Quando falo de sensibilizar, informar acerca da temática e informar a população acerca dos recursos disponíveis, aí sim, temos uma franja de população mais abrangente e que não enquadra apenas as crianças e os jovens.

Partilhados os resultados estatísticos da atividade da APAV referentes a 2020, que reflexões faz sobre os dados relativos a crianças e jovens?

Antes de mais uma clarificação: os dados são relativos às situações de violência e crime que nos chegam ou dos quais temos conhecimento, seja através de denúncias por parte de terceiros, ou através de pedidos de ajuda diretos; não são dados oficiais e não são criminalidade participada; são o retrato do apoio que a organização presta relativamente às pessoas que nos procuram; e neste sentido, estes dados serão sempre a ponta do iceberg. Os números sobre vitimação contra crianças e jovens que surgem na nossa estatística nunca serão o retrato da realidade da violência contra crianças e jovens.

A APAV é também reconhecida pelos dados estatísticos que produz e publica. E, não obstante esta partilha de informação ser relevante, é importante identificarmos as suas limitações e lembrar que os dados refletem apenas a dimensão do apoio a uma organização de apoio à vítima e não a dimensão real dos fenómenos de violência e crime.
Muitas das pessoas com as quais nós contactamos não entram nas estatísticas da criminalidade participada, porque não apresentam queixa-crime da sua situação junto de um departamento policial ou do Ministério Público. Olhando os números e os dados, percebemos que esta realidade da violência afeta muitas crianças e jovens, afeta diferentes dimensões quer do ponto de vista da violência familiar, da violência escolar, da violência sexual, e estando nós conscientes do impacto que a violência e o crime podem ter no desenvolvimento das crianças a curto, médio e a longo prazo, são dados que obviamente nos preocupam. As situações de violência em si são todas diferentes e com particularidades muito distintas e, aquilo que nós também sabemos e que nos descansa quando as pessoas chegam até nós, é

que uma intervenção precoce e profissional neste tipo de situações, pode fazer a diferença na minimização do impacto da violência.

Também sabemos que a violência na infância e na juventude é um fator de risco para a ocorrência de situações de violência nas relações adultas, quer enquanto vítima quer enquanto pessoa agressora.

Isto é uma chamada de atenção à qual nós não podemos estar indiferentes, porque enquanto tivermos crianças que são vítimas de violência e de crime no seio das suas famílias e no seio das suas comunidades, nós teremos sempre uma probabilidade maior de vermos estes comportamentos replicados e reproduzidos na forma como interagem com as outras pessoas.
Quando olhamos para estes números, percebemos que estamos ainda longe de conseguir uma proteção destes grupos que nos permita mudanças do ponto de vista geracional e que permita que mais adiante tenhamos um retrato diferente daquilo que são as dinâmicas de violência e crime. Quando uma mãe, quando um pai, quando um adulto maltrata uma criança, aquilo que lhe está a ensinar é que a violência é aceitável e que é uma forma adequada para punir e para controlar. Mas está a ensinar mais coisas: está a ensinar que a violência é tolerável e que pode vir das pessoas que nos deviam proteger. E esta mensagem, para além de ser muito forte, é muito difícil de desconstruir, porque está muito enraizada – "Eu fiz porque vi fazer, eu não sei fazer de outra forma".
O que me assusta nos números, é o que está dentro dos números, não só o presente do que eles significam do ponto de vista prático, na realidade atual destas crianças e destas famílias, mas do que isto significa ainda, do trabalho que nós temos que fazer para desmontar isto nas dinâmicas estabelecidas nas famílias e nos relacionamentos que estas crianças e jovens estabelecem.

Qual a relação entre a APAV e os estabelecimentos de ensino em Portugal?

A APAV, face à sua experiência na intervenção no apoio a vítimas de todos os tipos de crime, é frequentemente chamada para atuar em contextos educativos, numa lógica mais de informação, sensibilização e formação dirigida a públicos estratégicos, como professores, educadores, psicólogos, sobre diferentes temáticas da vitimação. Temos tido uma presença assídua nos diferentes níveis de ensino, desde o pré-escolar até ao secundário, passando também pelo ensino superior. Estamos presentes em aulas de licenciatura, em conferências e congressos ou através de publicações de natureza mais técnica. Tem sido importante encontrar nestes parceiros a possibilidade de intervir em contextos para testar este tipo de projetos.

A escola é, por força do tempo que as crianças aí passam, um contexto de sinalização de violência privilegiado. A entrada na escola, é por si só o momento em que a violência que se passa no privado sai muitas vezes cá para fora, e a escola e os profissionais que aí trabalham estão bem conscientes de que podem ter um papel importante nesta sinalização e também na prevenção da violência.

A escola é também um contexto de socialização, é o primeiro contexto de socialização fora da família, em que as crianças são testadas face a competências pessoais e sociais que trazem na sua bagagem, e é também aqui que as crianças são expostas à diversidade e à diferença. É em si um contexto de intervenção valiosíssimo do ponto de vista prático porque permite esta universalidade da intervenção, uma vez que, à partida, todas as crianças frequentam a escola. No atendimento, na intervenção secundária e terciária, nós não conseguimos chegar a todas as vítimas, mas na prevenção primária conseguiríamos chegar a todas as crianças, porque estão todas na escola.
Sem pretender questionar a importância do capital humano das escolas, há temas que pela sua complexidade, pela sua especificidade, não podem ser delegados por decreto para serem abordados pelos profissionais que aí trabalham. Refiro-me a questões como a violência doméstica, a violência nas relações de intimidade, a violência nas relações de namoro, o bullying, os maus-tratos contra crianças e os riscos nas redes sociais; é sobretudo nestas áreas que a APAV tem sido chamada a atuar, precisamente porque os profissionais entendem que há um conjunto de informações que é importante e que devem ser apresentadas por entidades externas à escola, e as parcerias têm permitido este trabalho. Os motivos destas parcerias estão assentes no conhecimento do trabalho da APAV nestas

áreas e nesta perceção clara de que não deve ser a escola sozinha a assumir esta responsabilidade, de uma forma isolada e autónoma, sob pena de fazer mais mal do que bem. Aqui há um pressuposto que gostamos de reforçar, que é o seguinte: assumir que fazer alguma coisa é melhor do que não fazer nada é um péssimo pressuposto. Transmitir informação imprecisa, trabalhar competências de forma inadequada, sejam elas relacionais, emocionais e de segurança, pode trazer danos irreversíveis. E no limite, estes erros na atuação e na transmissão de informação podem provocar situações de silenciamento e de não denúncia, que num contexto diferente, e com profissionais devidamente preparados para a atenção e para a identificação desta sinalização, seriam identificadas e seriam alvo de intervenção.
É importante que esta parceria e complementaridade entre o contexto educativo e as organizações da sociedade civil se mantenha. Temos tido parcerias com Agrupamentos de Escolas, Municípios, com a Direção-Geral da Educação, que nos têm permitido reforçar esta clara noção de que temos objetivos em comum e que a capacitação dos profissionais, a prevenção da violência através da informação e da sensibilização, mas sobretudo a realização de esforços mais concertados do ponto de vista da prevenção, é um combate à violência como um todo, para o qual todos estamos motivados.

O que é que nós sentimos em relação aos profissionais que atuam nestes contextos? É que eles procuram soluções e procuram recursos para responder às dificuldades que identificam. Há áreas que os preocupam e que, obviamente, são áreas e dúvidas para as quais têm de encontrar uma resposta, como por exemplo: como lidar com uma situação de revelação de uma criança?

Os profissionais passam horas com crianças, estabelecem com elas relações de confiança, e portanto, a probabilidade de uma criança lhes revelar uma situação de violência ou crime é real. O que é que eu faço? Como é que eu vou proceder se perceber que há algo que se passa naquela família? Até onde é que a escola pode ir para proteger esta criança? Há aqui um conjunto de questões, de angústias e preocupações que os profissionais nestes contextos têm e que não podem ficar sem resposta. Esta resposta, pode e deve ser encontrada nesta articulação com organizações da sociedade civil, com estruturas que trabalham estas áreas e que, dentro dos seus recursos, estão disponíveis para apoiar.

Que iniciativas têm sido promovidas pela APAV em contexto escolar?

Entre os projetos que temos desenvolvido, destacaria por exemplo o projeto ‘Unisexo’, no âmbito do ensino superior, e que trabalhou no domínio da prevenção da violência sexual. Destacaria um dos primeiros projetos de prevenção o ‘APAV 4D’, que foi um programa de intervenção integrada, que visava intervir com alunos e alunas do 9º ano de escolaridade, para a prevenção da violência nos relacionamentos íntimos e comportamentos de risco associados.
Neste momento temos no terreno o Programa Hora de SER – Sensibilizar e Educar para os Relacionamentos, mais focado no pré-escolar e no 1º ciclo, e que procura operacionalizar aquilo que é o modelo da APAV na área da prevenção. São projetos que assentam em intervenções estruturadas, que são intervenções alinhadas com a literatura e, por isso, focadas na prevenção da violência. Então, que fatores de risco temos de trabalhar? Que fatores protetores é que nós temos de promover? São projetos assentes também no desenvolvimento de manuais e recursos que permitem aos profissionais a sua aplicação e a sua replicação em diferentes contextos. Assentam também em formação de profissionais de forma a promover esta especialização para a sua intervenção e em processos de avaliação e de monitorização contínua.

O programa 'Hora de SER' é um programa de prevenção universal, que foi pensado para ter uma implementação mais continuada no tempo. O Hora de SER, dirigido a crianças do pré-escolar, foi pensado à luz das características desenvolvimentais das crianças entre os 3 e os 6 anos.
Tratam-se de programas de competências muito estruturados, mas que, por serem implementados por uma organização de apoio à vítima com um objetivo a longo prazo da prevenção da violência, têm aspetos que nos distinguem do ponto de vista prático de outros programas de promoção de competências. Diria que há aqui elementos diferenciadores, que têm a ver com a promoção da empatia relativamente à vítima, que é uma área que obviamente está ligada à nossa intervenção, que nos interessa e que a literatura também nos diz que é importante, do ponto de vista de prevenirmos situações de vitimação mas também situações de perpetração.
A pessoa adulta de confiança é um conceito que eu gostaria de sublinhar, porque também é um elemento central destes programas. Quem são as pessoas adultas de confiança? São não só aquelas com quem podemos partilhar coisas negativas e que nos preocupam, mas sobretudo aquelas que nós já procuramos para partilhar experiências positivas do nosso dia. O exercício que é feito com as crianças, no âmbito da intervenção, de conseguirem identificar quais são as características desta pessoa e quem é, é uma área importante. Todas as crianças deviam ter um plano de prevenção para trabalhar diferentes áreas, para desenvolver diferentes competências e para serem expostas a um conjunto de situações para que, quando deparadas com elas, pudessem mais facilmente saber o que fazer.
Os nossos projetos, sobretudo estes mais recentes, têm começado a trabalhar a um nível mais precoce, começamos com o 'SER' dos 6 aos 10 anos e depois percebemos que não era suficiente e, por isso, recuamos. Claro que isto obriga a uma adaptação de conteúdos – o nível de compreensão de uma criança de 3, 4, 5 anos não é a mesma, nem a abordagem que vamos utilizar pode ser igual. Mas vamos expondo as crianças progressivamente a um conjunto de situações e os anticorpos relativamente a situações de violência vão sendo criados. O desafio da continuidade é um dos desafios que vamos encontrando nesta implementação.

E que outros desafios identifica nas iniciativas desenvolvidas pela APAV em contexto escolar?

Há desafios a vários níveis. O primeiro desafio, diria que é a perceção clara de que a prevenção é uma urgência, que é um investimento necessário. Esta cultura de prevenção que nós vemos acontecer noutros contextos, mas que não vemos de uma forma tão direta nas questões da educação para a não violência, é um desafio mais macro.

Se nós estivermos a falar em prevenção primária estamos a atuar antes do problema acontecer, e isto é quase uma utopia, nós nunca sabemos se num grupo de crianças, numa turma, não teremos ali uma, duas ou três situações em que as questões da violência já tenham acontecido.

Ter alguma garantia de que estamos a trabalhar no momento certo com todas as crianças, não é possível. Uma coisa é certa, o nosso programa Hora de SER, na forma como está pensado, no investimento e na duração de cada uma das sessões, não resolve situações com fatores de risco já

muito instalados. Isto é um desafio, porque quando este programa é apresentado, esta oferta deve ser direcionada para crianças que vão efetivamente beneficiar ainda desta intervenção.
Espero que não entendam mal o exemplo que vou dar. Quando estamos um pouco cansadas alguém diz – "Precisas de tomar um suplemento alimentar ou dormir umas boas horas de sono e vais sentir-te melhor" -, mas se nós estivermos mesmo doentes, precisamos efetivamente de uma intervenção e de um tratamento. As abordagens de prevenção podem ser categorizadas tendo em consideração o momento em que a intervenção é realizada – primária, secundária e terciária – ou de acordo com o grupo-alvo de intervenção – Universal, seletiva ou indicada. A prevenção universal é dirigida à população em geral, independentemente do nível de risco; a prevenção seletiva é destinada a pessoas/grupos considerados em maior risco de envolvimento em situações de violência, ou seja, que apresentam um ou mais fatores de risco; a prevenção indicada é uma abordagem de intervenção junto de pessoas/grupos de alto risco com algum envolvimento em situações de violência, seja enquanto vítimas e/ ou como agressores/as. Faço este esclarecimento para enquadrar o que vou referir de seguida. Há grupos e contextos onde ainda é possível que "umas horas de sono" e uma intervenção mais focada na aprendizagem de competências sociais e pessoais possa resolver; há outros, em que é preciso avançar para outros níveis, e é preciso um tratamento mais direcionado, sob pena de nós não estarmos a atuar na causa direta do problema, porque já existe uma causa identificada. Um mesmo programa de prevenção não pode servir estes dois objetivos: há programas que são de prevenção universal, há programas que são pensados já numa lógica de intervenção mais individualizada, que têm de ser mais direcionados para um problema já identificado e já muito enraizado. Não é expectável que um mesmo programa responda a estes diferentes níveis de intervenção.
É claro para todas as pessoas que é importante prevenir, mas não é claro que este investimento tem de acontecer. Falo efetivamente do investimento financeiro, um investimento claro na área da prevenção, que signifique mudanças na forma como a articulação das escolas com as organizações é realizada. Neste momento existe a parceria, ou uma articulação pontual, para falarmos sobre um tema, e isto continua a ser e a fazer parte da nossa missão, mas não resolve a essência das questões mais graves e dos problemas de maior dimensão – a informação não muda atitudes e não muda comportamentos. E é esta perceção, este desafio que também tem de ser pensado, porque este investimento é importante para as escolas.
Há mais desafios que têm a ver com o espaço em que nós intervimos. No pré-escolar e no 1º ciclo há disponibilidade dos professores para encontrar um contexto em que esta intervenção possa acontecer. No 5º e no 6º ano, temos a 'Educação para a Cidadania' onde este tipo de intervenções pode acontecer, mas quando começamos a subir o nível de escolaridade, a existência de um tempo para a prevenção, obriga a que outras disciplinas estejam envolvidas neste esforço. Por outro lado, a comunidade educativa não é apenas a escola e os alunos e as alunas, a comunidade educativa são os profissionais que lá estão, as famílias e esta intervenção, que nós temos direcionado mais para as crianças, deveria idealmente abranger também as famílias. As estratégias que usamos para chegar às famílias, incluem o desenvolvimento de atividades que as crianças levam para casa e que fazem em conjunto com a família, tendo o objetivo de prestar informação sobre aquilo que está a ser trabalhado no contexto escolar, estimulando um canal de comunicação que pode ser importante para a criança transmitir as aprendizagens.

Às vezes a nomenclatura APAV assusta as famílias, porque é muito identificada no âmbito do apoio a vítimas de violência doméstica, e menos nas dimensões da formação e da prevenção. O nosso objetivo é sermos sempre vistos como aliados e não como elemento desestabilizador das famílias.

Outro desafio importante passa por ajudar as escolas a identificar programas e recursos, porque existe uma oferta significativa de recursos educativos – histórias, jogos, programas -, na qual a Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género tem também contribuído, tendo lançado requisitos mínimos para programas de prevenção. Isto é importante porque estamos a ser progressivamente mais ambiciosos nos recursos que estamos a desenvolver e estamos a incluir e a integrar áreas que até então não seriam tão valorizadas, como a avaliação. Isto é uma discrepância que já encontramos há muito tempo, que é a discrepância entre aquilo que está no terreno e que é implementado, e aquilo que é efetivamente avaliado. Existirá sempre uma discrepância brutal relativamente a estas duas dimensões, mas se vamos investir num programa devemos questionar quais são os resultados da sua avaliação, e é importante que as escolas, os contextos educativos, as associações de pais, que têm também um papel

importantíssimo, perguntem: “Esse recurso está avaliado? Funciona? Tem evidências de impacto?” E voltando atrás, fazer alguma coisa não é necessariamente melhor do que não fazer nada.

E terminando esta entrevista, que importância atribui à intervenção na prevenção a partir de um trabalho conjunto?

Arriscamos demasiado quando não somos criteriosos nas ferramentas que utilizamos, nas metodologias que colocamos em prática, porque nós estamos a trabalhar com pessoas. Estamos a trabalhar com crianças, o nosso objetivo é prepará-las para serem melhores adultos, melhores mães, melhores pais, melhores pessoas, e isto não é uma brincadeira. Isto é um investimento demasiado sério para nós fazermos algo engraçado e que as crianças gostam, mas que não tem impacto e pode ser na verdade perverso.
Há muito risco associado a intervenções não validadas e cujos resultados desconhecemos. O ideal será sempre procurar o apoio de entidades externas para a realização da avaliação do impacto das iniciativas, um olhar externo que nos ajuda a olhar de forma crítica para o nosso trabalho, para percebermos se o que estamos a fazer funciona ou não, e se não funciona sabemos que é importante não investirmos aí. Diria que é igualmente importante colocar a academia e organizações da sociedade civil a trabalhar em conjunto para encontrarem metodologias e ferramentas validadas que possam ser utilizadas.

Nós sabemos quais são os custos da violência, do ponto de vista social, da saúde, da justiça, da educação; uma criança que é vítima de violência não terá o mesmo desempenho escolar, não terá as mesmas oportunidades que uma criança tem num contexto normativo. Isto não tem impacto apenas no seu desenvolvimento académico atual, mas na forma como se vai enquadrar do ponto de vista laboral e no futuro.

As famílias são um desafio, mas com quem temos muito a aprender, sobretudo porque têm um papel importantíssimo na prevenção e na identificação da violência fora da família. A violência não está sempre dentro da família, há situações gravíssimas de violência que acontecem em contexto escolar e a família tem aqui um papel fundamental na identificação destas situações e na atuação. Este trabalho mais articulado, mais ecológico, mais integrado com todos os elementos da comunidade educativa é um desafio a investir, é um desafio que se mantém e que se manterá.

Para mais informações sobre o trabalho desenvolvido pela APAV consulte.

Reconquista

Vila Velha de Ródão: Ação "abre olhos" para as burlas

Reconquista - 13/05/2021 - 8:00

O Contrato Local de Desenvolvimento Social de 4.ª Geração de Vila Velha de Ródão promove um workshop gratuito e feito via internet sobre precisamente burlas online, intitulado "@br'olhos".

Ricardo Estrela é orientador que vai deixar os sinais de alerta

O Contrato Local de Desenvolvimento Social de 4.ª Geração de Vila Velha de Ródão promove, dia 17 de maio, às 18H00, um workshop gratuito e feito via internet sobre precisamente burlas online, intitulado "@br'olhos".

O evento é promovido pelo CLDS4G, programa cofinanciado pelo Fundo Social Europeu, e dinamizado pela APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.

A sessão estará a cargo de Ricardo Estrela, gestor operacional da Linha Internet Segura da APAV, sendo o objetivo da sessão debater o crime das burlas online, nomeadamente o seu modus operandi, estratégias de prevenção e de apoio às vítimas, assim como as consequências da vitimização deste tipo de cibercrime.

As inscrições neste workshop decorrem até dia 14 de maio, através do link para o formulário online disponível na página do Facebook do CLDS 4G de Vila Velha de Ródão.

RTP AÇORES

Há menos casos de bullying nos Açores

No último ano, houve uma diminuição no número de pedidos de ajuda.

Publicado 03 Mai, 2021, 11:17

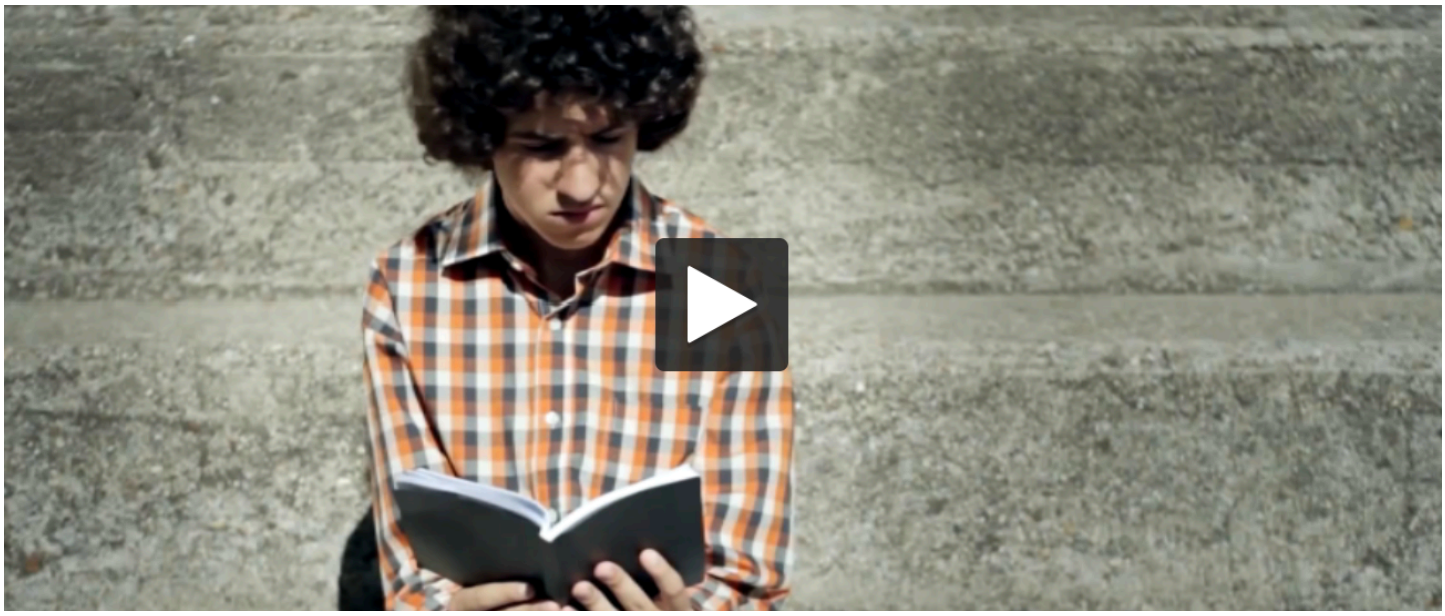

A APAV (Associação de Proteção à Vítima) entende que os números se devem ao tempo reduzido que os jovens passam na escola.

Sílvia Branco, responsável pela associação na região, alerta para o cyberbullying, outro tipo de violência que tem vindo a ganhar expressão.

"Não tem crueldade suficiente." Juíza absolve de violência doméstica homem que arrastou mulher pelo pescoço

Juíza do Tribunal de Paredes considerou que os atos em causa não se enquadram na definição de maus tratos prevista no Código Penal.

21 Maio, 2021 • 10:32

Em tribunal, ficou provado que um homem agarrou e arrastou pelo pescoço uma mulher, no meio da rua, mas este facto não foi tido como crime de violência doméstica, na interpretação da juíza Isabel Pereira Neto.

Na barra do Tribunal de Paredes, prevaleceu a tese de que os acontecimentos em causa não tiveram "crueldade, insensibilidade e desprezo" suficientes para serem considerados crime de violência doméstica. "Entendemos que a conduta do arguido não integra o conceito de maus-tratos, previsto no artigo 152 do Código Penal", pode ler-se na sentença, a que **o Jornal de Notícias teve acesso**.

Em declarações à **TSF**, Frederico Marques, da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), sublinha, no entanto, que, desde a última alteração à legislação, um único episódio de violência pode ser já considerado crime de violência doméstica

À luz da leitura da juíza Isabel Pereira Neto, sustentada em acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça, os factos em causa teria gravidade para serem considerados "um crime de ofensa à integridade física", mas essa infração necessita de queixa da vítima para chegar a julgamento - o que não se verificou. A mulher recusou testemunhar ao longo de todo o processo.

O Jornal de Notícias adianta que o caso tinha um historial conhecido pela Guarda Nacional Republicana (GNR) de Paredes. Os guardas que viram o homem a arrastar a mulher e a insistir em colocá-la no banco de trás do automóvel tinham já testemunhado pelo menos um episódio violento anterior, pelo que decidiram, naquele momento, deter o futuro arguido, que agora foi absolvido.

Durante a detenção, o agressor insultou os profissionais da GNR e, inclusivamente, garantiu que iria procurá-los mais tarde. A juíza Isabel Pereira Neto não considerou, no entanto, que este gesto tenha constituído "um crime de ameaça" e absolveu também o arguido nesta matéria, classificando as palavras do homem como um mero "desabafo".

Notícia atualizada às 11h56

CORREIO da manhã

Bullying, agressões que a vítima nem sempre denuncia

Segundo o Observatório Nacional do Bullying, em 2020 foram feitas 407 denúncias informais e as vítimas foram na maioria raparigas.

Iúri Martins(iurimartins@cmjornal.pt) e Lusa26 de Maio de 2021 às 19:19

Uma recolha de denúncias informais sobre casos de bullying em Portugal, realizado pelo Observatório Nacional do Bullying (ONB), revelou que, no ano passado, as raparigas foram as maiores vítimas. Num total de 407 denúncias informais, 249 tinham raparigas como vítimas.

O ONB visa "mapear o fenómeno do bullying" em Portugal e a recolha tem por base denúncias informais efetuadas por vítimas, ex-vítimas, testemunhas e pessoas que tiveram conhecimento da vitimização. Durante o ano de 2020, 249 raparigas foram vítimas de bullying e os rapazes foram os maiores agressores (211).

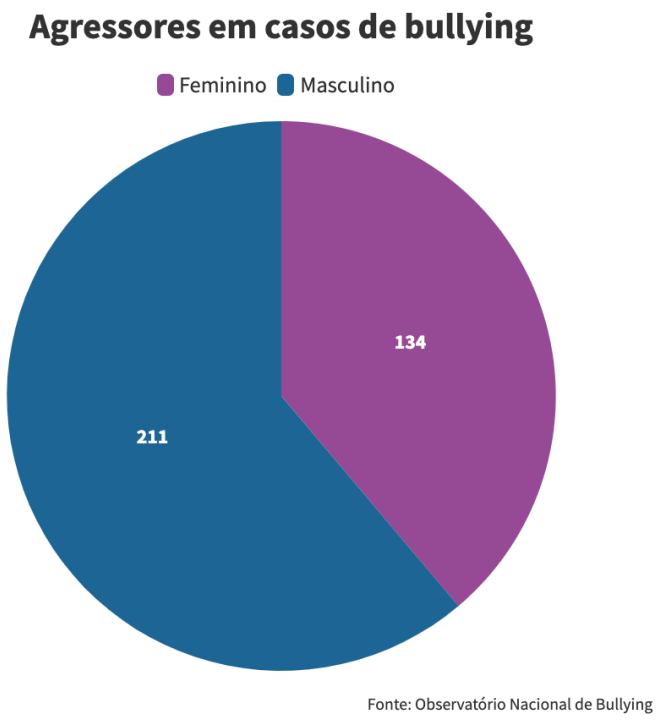

A maior parte das denúncias que chegaram ao Observatório Nacional do Bullying foi realizada por pessoas com conhecimento de casos de bullying. As vítimas nem sempre denunciam, apenas depois de passarem pelo flagelo acabam por denunciar.

Entre os casos reportados em 2020, a maioria das vítimas e agressores frequenta a mesma escola (94,6%). Segundo o ONB, os 'bullys' atuam tanto presencialmente como através da internet, embora em menor número. Os dados revelam que 74.2% dos casos reportados se referem a bullying presencial.

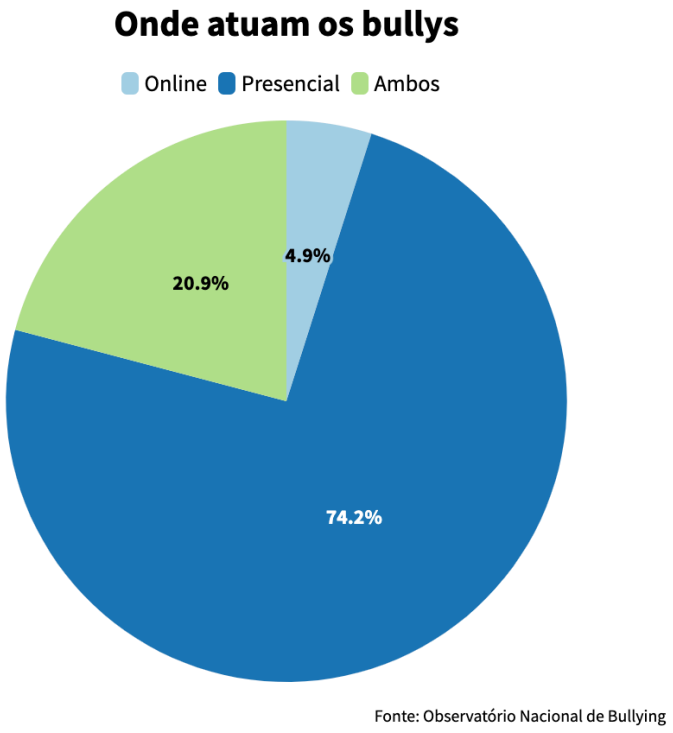

Lisboa e Porto concentram a maioria dos casos reportados, num total de 45,20%.

Recorde-se que 2020 foi um ano marcado por muito ensino à distância com as escolas a encerrar entre os meses de março e abril, devido à pandemia de Covid-19.

APAV apenas recebeu 10 denúncias por bullying
Os pedidos de ajuda à Linha Internet Segura da APAV, para apoio a vítimas de cibercrime e denúncia de conteúdos ilegais, aumentaram 575,49% entre 2019 e 2020, com um pico de telefonemas em março do ano passado.

No entanto, os casos de bullying representam uma fatia pequena do número total. Segundo a APAV, apenas foram feitas 10 denúncias em 2020.

O que é o bullying
O 'bullying' define-se pelo uso da força física, ameaça ou coerção para abusar, intimidar ou dominar de forma agressiva, e habitual, outras pessoas.

Aumentou o número de pessoas idosas vítimas de violência em 2020

Dados foram divulgados pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV).

29 Maio, 2021 - 16:16
Record TV com Lusa

O número de pessoas idosas vítimas de violência aumentou mais de 20% em 2020 face a 2019.

O relatório anual da APAV referente a 2020, divulgado hoje, dá conta de “13.093 vítimas diretas, tendo estas sido alvo de mais de 19.000 crimes e outras formas de violência” ao longo do último ano.

Dessas vítimas, 12,4% são pessoas idosas, a maior percentagem de sempre desde a criação da associação em 1990.

Apesar de se registarem mais 12,1% de vítimas no geral do que em 2019, o aumento chega a 21,8% nas pessoas com mais de 65 anos, faixa etária em que se contabiliza 1624 vítimas.

As estatísticas referentes a 2020 indicam ainda que 72% das vítimas idosas são mulheres com uma idade média de 76 anos, a maioria dos autores dos crimes são os filhos ou os cônjuges, a que correspondem a 33,8% e 22,7%, respetivamente. Do sexo masculino 15,3% das vítimas são pessoas idosas.

Já os autores dos crimes com mais de 65 anos equivalem apenas a 4,8% do total. Dos 13.133 autores denunciados, “65% eram do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 35 e os 54 anos”, conclui o relatório.

Estes dados apresentam uma cobertura de 94% do território nacional, uma vez que “dos 308 municípios existentes em Portugal, a APAV chegou a 290 através do apoio prestado às vítimas diretas”, afirma-se no relatório.

Na última *newsletter* do projeto “Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica em Tempos de Pandemia” da APAV, a associação registava também que 11,8% dos pedidos de ajuda de violência contra as mulheres reportados durante o primeiro confinamento, entre 22 de março e 03 de maio de 2020, eram de violência contra as pessoas idosas.

MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

PROJETO "PROVITIMAS – O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS"

24 maio 2021

No âmbito da parceria entre a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, a Procuradoria-Geral da República, e o Centro de Investigação em Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, divulga-se o Projeto "Provitimas – o Papel do Ministério Público na promoção dos direitos das vítimas".

Público

CIBERSEGURANÇA

Crimes informáticos: mais de metade dos arguidos escapam a uma condenação

Relatório anual do Centro Nacional de Cibersegurança revela que, entre 2009 e 2019, dos 4630 arguidos, apenas 2240 foram condenados. PJ considera que o número é positivo. PGR lembra os muitos problemas que este tipo de investigação levanta.

Sónia Trigueirão
30 de Maio de 2021, 22:12

REUTERS/KACPER PEMPEL

Em dez anos, mais de metade dos arguidos que foram a julgamento por crimes relacionados com informática escaparam a uma condenação. De acordo com o relatório anual do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), entre 2009 e 2019, dos 4630 arguidos, apenas 2240 foram condenados.

Esta proporção foi apenas contrariada em 2019, quando 309 em 489 foram alvo de condenações. A burla informática (167 condenados) e a falsidade informática (123) foram os crimes mais comuns.

Para Carlos Cabreiro, director da Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime e à Criminalidade Tecnológica (UNC3T) da Polícia Judiciária (PJ), uma percentagem de 48,3% de condenações em

dez anos é boa. “As condenações dependem muito da dinâmica do julgamento”, refere, sublinhando que, nestes casos, é normal a suspensão provisória dos processos. E recordou o caso de Rui Pinto.

O alegado pirata informático está a ser julgado por 90 crimes, um de tentativa de extorsão, seis de acesso ilegítimo, 68 de acesso indevido, 14 de violação de correspondência e um de sabotagem informática, mas beneficiou da suspensão provisória noutros cinco processos.

Além disso, a própria obtenção da prova nestes processos obedece a muitas especificidades e é muito volátil. “Tem frequentemente um carácter transnacional e implica, muitas vezes, a procura de elementos ao nível das operadoras de Internet e de comunicações”, refere o director da UNC3T, acrescentando que a criminalidade informática “é uma preocupação”, porque tem estado a aumentar e, em 2020, atingiu níveis “assustadores”.

Acordos com Google e Microsoft

Pedro Verdelho, coordenador do gabinete de cibercrime da Procuradoria-Geral da República, explica que as dificuldades de investigação estão directamente relacionadas “com a natureza deste tipo de crimes e do ambiente em que se desenrolam”. Por vezes, diz, “é quase impossível ter sucesso na identificação de suspeitos, por exemplo, se estes utilizarem servidores *proxy*, que em termos práticos tornam as suas comunicações quase anónimas”.

“O mesmo se diga de suspeitos que utilizem pontos de acesso públicos à Internet (juntas de freguesia, bibliotecas públicas ou hotéis, por exemplo)”, sublinha. “Acresce que este tipo de investigações envolve em regra a realização de perícias que, pela sua complexidade e extensão, têm necessariamente de ser demoradas”, acrescenta.

68% homensO documento do CNCS revela ainda que, entre as pessoas singulares condenadas em 2019 por crimes relacionados com a informática, 68% são homens e 32% mulheres. As faixas etárias que apresentam percentagens mais elevadas de condenados são as que compreendem indivíduos com idades entre os 21 e os 29 anos, com 34%, entre os 30 e os 39 anos, com 26%, e entre os 40 e os 49 anos, com 20%.

Todavia, o sucesso das investigações também pode ser condicionado pela dificuldade de obter resultados positivos pelas vias da cooperação judiciária tradicional, refere o magistrado, explicando que, “apesar de na Internet não haver fronteiras, a investigação criminal continua a tê-las: em geral, as autoridades portuguesas não podem sair das suas fronteiras nem do seu território para investigarem em territórios de outros Estados. Isso violaria a soberania nacional desses Estados”.

O procurador lembra que já “foi possível chegar a um entendimento de cooperação com operadores globais – seleccionaram-se Google, Microsoft e Facebook, porque é muito significativo o número de pedidos de informação que se torna necessário fazer-lhes, em inquéritos concretos”.

“Assim, os magistrados do Ministério Público de Portugal passaram a poder solicitar, directamente, por *email*, sem necessidade de recorrer a cartas rogatórias ou a outros mecanismos ou canais da cooperação internacional, alguns tipos de informações (as informações que se acordou que podem pedir-se neste contexto são exactamente do mesmo tipo daquelas que ao nível

doméstico o Ministério Público pode solicitar aos operadores nacionais, nos termos gerais do Código de Processo Penal)", sublinha. "Assim, ao longo dos últimos anos, estes recursos processuais têm vindo a revelar-se de grande eficácia prática, uma vez que facilitam a obtenção de informação essencial à investigação criminal em situações em que anteriormente tal informação não era, na prática, de todo, possível de obter."

Pedro Verdelho afirma que permitem obter "informação de operadores globais de forma muitíssimo expedita, sem necessidade das complexidades burocráticas dos mecanismos da cooperação judiciária internacional". O procurador salientou ainda que, nos últimos anos, o Ministério Público tem vindo a dar particular atenção à formação dos magistrados na obtenção de prova digital.

79% de aumento em 2020Os ciberataques em Portugal aumentaram 79% em 2020. O phishing/smishing e o sistema infectado por malware continuam a ser os tipos de incidentes mais registados (43%)

"Nos tempos mais recentes houve, naturalmente, limitações decorrentes da pandemia no que respeita a acções presenciais, mas o Gabinete Cibercrime da Procuradoria-Geral da República não só manteve, como até intensificou, atendendo à evolução do fenómeno no contexto pandémico, iniciativas não presenciais de partilha de experiências e de boas práticas de investigação entre magistrados", acrescenta.

Vítimas recorrem à APAV

No ano passado, o Gabinete Cibercrime do Ministério Público (MP) recebeu 544 denúncias, mais 351 do que no ano anterior, ou seja, quase o triplo. A criminalidade mais frequente identificada com base nestas denúncias é a defraudação na utilização da aplicação de pagamentos MBWay, o *phishing* e o *ransomware*. O *phishing* é um mecanismo de elaboração de mensagens em que os atacantes tentam enganar os receptores de *emails* ou mensagens para que estes abram anexos que causam dano, cliquem em URL inseguros, revelem as suas credenciais através de páginas aparentemente legítimas (de bancos, por exemplo) e façam transferências de dinheiro. Já o *ransomware* é um tipo de programa que permite que um atacante se apodere dos ficheiros e/ou dispositivos de uma vítima, bloqueando a possibilidade de esta poder aceder-lhes. Para a recuperação dos ficheiros, é exigido ao proprietário um resgate em criptomoedas.

Este aumento da criminalidade informática no ano passado é atribuído ao facto de a pandemia de covid-19 ter levado a uma alteração de hábitos da sociedade. Os cidadãos passaram, quase que obrigatoriamente, a fazer quase tudo através da Internet. Novos modos de trabalhar, estudar e até de fazer compras, tudo a partir do computador, deram aos piratas informáticos a oportunidade certa.

Também os pedidos de ajuda à linha da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima sobre cibercrime e conteúdos ilegais aumentaram 575,49% entre 2019 e 2020.

Riscos da pandemia mantêm-se

O relatório do CNCS alerta para o facto de muitas das ciberameaças continuarem no futuro, em resultado da "persistência da pandemia e dos seus efeitos", e os criminosos aproveitarão as "vulnerabilidades provocadas pelo trabalho remoto e pela importância acrescida da esfera digital e de sectores como a banca e a saúde" em regime de acesso remoto. "Os agentes de ameaças e os seus modos de actuação, que emergiram com o contexto de pandemia, tenderão a persistir pelo menos enquanto as condições pandémicas não desaparecerem", sublinha.

O mesmo documento dá conta de que os ciberataques em Portugal aumentaram 79% em 2020 em relação ao ano anterior e salienta o aumento dos ataques aos bancos. A tendência, alerta, é para piorar. “É expectável ainda que ocorram ataques oportunistas ao trabalho remoto, às cadeias de fornecimento, aos sectores a banca e saúde e às tecnologias emergentes”, sublinha o CNCS, acrescentando que “estas tendências tendem a ser reforçadas por dinâmicas internacionais que envolvem o ataque generalizado ao trabalho remoto, às tecnologias móveis, aos métodos de pagamento e aos processos de negócio”.

O CNCS deixa ainda “um alerta para a persistência de agentes estatais na realização de acções de ciberespionagem, com vista ao furto de informação de interesse industrial e governamental, e de cibercriminosos no recurso a tecnologias mais sofisticadas”. E sublinha também “a capacidade de anonimização do cibercrime através da *darkweb* e do uso de criptomoedas”, o que dificulta a investigação.